

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 201, DE 2007

Altera o art. 6º da Constituição Federal, para estabelecer o esporte no rol dos direitos sociais.

Autores: Deputado VALADARES FILHO e Outros

Relator: Deputado CHICO LOPES

I - RELATÓRIO

A proposta de emenda à Constituição sob exame visa a incluir no artigo 6º (definidor dos direitos sociais) menção ao esporte.

Vem apresentado por número suficiente de signatários.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à admissibilidade.

II - VOTO DO RELATOR

O teor da proposta não exige grande elucubração, pois revela-se destituído de questionamentos que possam chamar a atenção dos membros desta Comissão.

O exame da admissibilidade impõe a leitura e compreensão do disposto no § 4º do artigo 60 da Constituição da República.

Comparando o ali redigido com o texto, vê-se que nada há na proposta que ofenda a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes ou os direitos e garantias individuais.

Nada há a opor, assim, à tramitação, pelo que opino pela admissibilidade da PEC nº 201/07.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2008.

Deputado CHICO LOPES
Relator